

DECRETO Nº 1.747, de 20 de setembro de 1999.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica acrescentado uma vaga no Ponto de Táxi, na Praça São João Batista, em Arrozal, 3º distrito, deste Município, permanecendo inalterado as demais disposições, estabelecidas em atos anteriores.

Art. 2º – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de setembro de 1999.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito